



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 1 . 2 3 3

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO DIMAS "

O povo de Ibia, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro São Dimas.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, e quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Ibia, 03 de setembro de 1.986

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Vinicius Cezar Gomes Matias
Chefe-de-Gabinete

Percival Artur Soares
Secretário

ESS.: projeto de Lei do Legislativo
nº. 34/86 de 02-09-86, autoria do
vereador José Andrade Filho.